

LIDO EM 26 / 11 / 2018

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025

E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

APROVADO EM

26 / 11 / 2018

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 070/2018

**AUTOR:** Vereador Jairo Teixeira Esperidião - PSD

**ASSUNTO:** Coleta seletiva dos resíduos sólidos municipal.

Senhores Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

Requeremos na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ao Exmo. Prefeito Constitucional desse Município, Senhor João Idalino da Silva, solicitação no sentido da Administração Pública Municipal, através dos serviços de limpeza urbana realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos.

**JUSTIFICATIVA**

Segundo Lay-Ang (2018), aterro sanitário é um espaço destinado à deposição final de resíduos sólidos gerados pela atividade humana, são provenientes de residências, indústrias, hospitais, construções e consiste em camadas alternadas de lixo e terra que evita mau cheiro e a proliferação de animais.

Um aterro segue princípios da engenharia de confinar resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume possível, cobrindo-os com uma camada de terra na conclusão da jornada de trabalho ou em intervalos menores, se necessário. Deve ser impermeabilizado e possuir acesso restrito, ter a quantidade de lixo controlada e conhecer que tipos de resíduos estão sendo depositados. Atualmente, existem normas que regulam a implantação dos aterros, e uma dessas regras é a implantação de mantas impermeabilizantes que evitem essa infiltração. É necessário também que haja a retirada desse líquido, por sistemas de drenagem eficientes, com posterior tratamento dos efluentes sem que agrida o meio ambiente. Gases também são liberados e podem ser aproveitados como combustíveis, o que pode trazer benefícios financeiros (Lay-Ang, 2018).

Outras maneiras ambientalmente mais viáveis são a reciclagem, a compostagem, a reutilização e a redução. Com a reciclagem, materiais que podem ser reciclados não vão para o aterro. Mas para que isso seja possível, é necessário que ocorra a **coleta seletiva do lixo**, ou seja, a separação dos diferentes componentes que utilizamos. Constante na política municipal de saneamento básico Lei Municipal nº 666/2014 e projeto municipal de controle dos resíduos sólidos.

Destacamos, ainda que, com a reciclagem, os materiais são transformados em matéria-prima para a produção de um novo produto, reduzindo assim a utilização de fontes naturais. Um exemplo é a reciclagem de latinhas de alumínio. Reutilizar significa usar de novo, dando ou não uma nova função para um objeto considerado sem utilidade, como



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025

E-mail: cmdi\_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

quando alguém transforma a embalagem de leite longa vida em caixa para presente. Sendo uma exigência para a vida útil do aterro sanitário municipal que está em fase de construção, a educação ambiental da população, a reciclagem e a coleta seletiva dos resíduos sólidos.

Diante do exposto, pedimos a análise de Vossas Senhorias e votação deste plenário legislativo para aprovação deste requerimento para encaminharmos ao Chefe do Poder Executivo para adotar as providencias cabíveis para execução da política de resíduos sólidos municipal.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 25 de novembro de 2018.

*Jairo Teixeira Esperidião*  
**Jairo Teixeira Esperidião**  
**VEREADOR/PSD**